



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO n. 01/2003

SÚMULA: Concede Licença ao Prefeito Municipal de Pranchita-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE

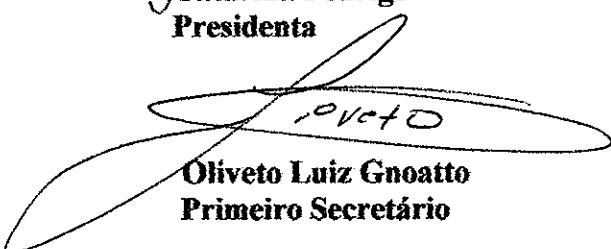
DECRETO:

ART. 1º - Fica concedida nos termos do Artigo 28, Item IX da Lei Orgânica deste Município, por motivos particulares, a licença das atividades de Prefeito Municipal de Pranchita-Pr, ao Sr. Neuto Sartor, pelo período de 02 de Julho de 2.003 á 02 de Janeiro de 2.004.

ART. 2º _ Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 26 de Junho de 2.003.


Catarina Fedrigo
Presidenta


Oliveto Luiz Gnoatto
Primeiro Secretário